

Despacho - INASDF/PRESI/DIAD/UCON/CCOMP

Brasília, 14 de abril de 2026.

À Presidência (Presi),

Assunto: Credenciamento de Rede Prestadora - Edital nº 01/2024.

1. Trata-se da análise de candidatura de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde, incluindo serviços médicos, hospitalares e de saúde, em regime ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, abrangendo atendimentos de urgência e emergência, atendimento primário à saúde e saúde integrativa, em caráter suplementar, tanto em atendimentos presenciais quanto em teleatendimentos, conforme definidos e listados nas Tabelas de Procedimentos e Eventos em Saúde, amparados pelas Diretrizes de Utilização – DUT e Manuais do Credenciado para definição e orientação das Regras Operacionais.
2. O Edital de Credenciamento nº 01/2024 (187625397), publicado no DODF nº 207, de 29/10/2024, retificado no DODF nº 220, de 19/11/2025, relaciona a documentação necessária para que os interessados se candidatem, orientando o encaminhamento dos documentos por meio digital.
3. Os documentos relativos ao credenciamento foram recebidos por meio do sistema ECO (<https://gdf.maida.health>), no qual as empresas interessadas em se credenciar anexaram os documentos de habilitação e a carta-proposta, por meio do qual o agente de contratação, designado por meio da Portaria nº 90, de 17 de Setembro de 2025 (181384361), imbuído com a competência de habilitar as empresas proponentes, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 (187625397), manifestou pela **HABILITAÇÃO** da empresa **MARTINS TEIXEIRA CENTRO DE TRATAMENTO DE ANEURISMA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.538.175/0001-27**.
4. Conforme o Despacho - INAS/PRESI/DIPLAS (199925168), a Coordenação de Atendimento a Prestadores Individuais exarou o Despacho (199081348), no qual informa que o procedimento vídeo-eletroencefalografia contínua não invasiva por 5 dias (vídeo EEG/NT), indicado para acompanhamento de quadro clínico relacionado ao CID-10 G40 (Epilepsia), demanda estrutura técnica especializada, não sendo identificado, até o momento, prestador credenciado na rede apto à sua realização.
5. Contudo, destaca-se que, após tratativas realizadas, apenas o prestador MARTINS TEIXEIRA CENTRO DE TRATAMENTO DE ANEURISMA LTDA (Centro de Aneurisma) manifestou capacidade técnica para execução do exame, conforme documentação acostada, tendo, inclusive, confirmado a realização do procedimento com base na tabela referencial vigente.
6. Considerando a candidatura apresentada pelo prestador, cumpre informar que a referida empresa é a **ÚNICA** prestadora que atende ao INAS na realização dos procedimento vídeo-eletroencefalografia contínua não invasiva, para atendimento de demanda judicial, conforme demonstrado na tabela abaixo.

PROCESSOS	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROCESSO JUDICIAL
00020-00007063/2025-89	VIDEO EEG CONTINUO POR 5 DIAS	ANDRESSA SIQUEIRA SAMPAIO	0709605-35.2025.8.07.0016.

7. Atualmente, a beneficiária ANDRESSA SIQUEIRA SAMPAIO, está aguardando a liberação do procedimento, em razão da ausência de credenciamento da empresa proponente.
8. Dessa forma, a celebração do referido Termo de Credenciamento revela-se de suma importância para assegurar o atendimento das demandas judiciais vigentes, bem como para ampliar a oferta de serviços

pela rede credenciada deste Instituto, contribuindo para a redução da judicialização sobre a matéria.

9. Assim, considerando os fatos apresentados esta Unidade de Contratações (Ucon) recomenda a formalização do Termo de Credenciamento com a **MARTINS TEIXEIRA CENTRO DE TRATAMENTO DE ANEURISMA LTDA**.

10. Assim, após a manifestação do agente de contratação (200043221), remetemos os autos para que essa Presidência, caso de acordo, autorize a realização da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#), conforme minuta apresentada.

ELILUCIA CARNAÚBA BARROS
Coordenadora de Compras - Substituta

De acordo.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe da Unidade de Contratações

De acordo. Encaminhe-se

JULIANO DE FREITAS COSTA
Diretor de Administração

MINUTA

ATO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Trata-se da candidatura de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde, incluindo serviços médicos, hospitalares e de saúde, em regime ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, abrangendo atendimentos de urgência e emergência, atendimento primário à saúde e saúde integrativa, em caráter suplementar, tanto em atendimentos presenciais quanto em teleatendimentos, conforme definidos e listados nas Tabelas de Procedimentos e Eventos em Saúde, amparados pelas Diretrizes de Utilização – DUT e Manuais do Credenciado para definição e orientação das Regras Operacionais.

2. O credenciamento é decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2024 (187625397), publicado no DODF nº 207, de 29/10/2024, retificado no DODF nº 220, de 19/11/2025.

3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, nos termos do artigo 72 da [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#):

- Documento de formalização de demanda (124524492);
- Estudo técnico preliminar (129185439);
- Análise de riscos (153051365);
- Termo de referência (152305888);
- Estimativa de despesa (153148626);
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser

assumido (153450595, 153454434 e 153456331);

- Nota Jurídica (153435335); e
- Edital de Credenciamento nº 01/2024 (187625397); e
- Carta Proposta (199891592).

4. Diante dos fatos apresentados, bem como os documentos acostados aos autos, **AUTORIZO** a contratação, por **inexigibilidade de licitação**, com fulcro no art. 74, inciso IV, da [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da empresa **MARTINS TEIXEIRA CENTRO DE TRATAMENTO DE ANEURISMA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.538.175/0001-27**, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 01/2024 (187625397).

5. Restituam-se os autos à Coordenação de Compras - Ccomp, para inclusão no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e providências que julgarem pertinentes.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES
Diretor-Presidente do INAS



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS - Matr.0283293-3, Chefe da Unidade de Contratações**, em 14/04/2026, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELILUCIA CARNAÚBA BARROS - Matr.0286795-8, Coordenador(a) de Compras substituto(a)**, em 14/04/2026, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=200277385 código CRC= **8665B142**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
Telefone(s): (61) 3312-5389
Sítio - www.inas.df.gov.br